

L E I N° 5.713, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Dá denominação a uma estrada nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada “**ABRILINO BARTH DE MEDEIROS**”, a que inicia no cunhal da estrada Otávio Benjamin, na localidade de Miraguaia, até ao encontro da estrada da localidade de Catanduvinha, que dá acesso às localidades de Rincão da Palmeira e Costa da Miraguaia, com 4,1 Km de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração